

**PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores Língua Portuguesa, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, Faixa C, R\$ 825,34, previsto na Lei Municipal nº 1.223/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,**  
aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**REGIME: URGÊNCIA.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade realizar a contratação emergencial de 02 (dois) Professores de Português para as EMEFs - Marcílio Dias e Leonel de Moura Brizola. Os contratos se justificam, neste momento porque temos no quadro funcional 02 professores titulares na disciplina de Português, quando um dos professores não está atuando, pois assumiu a Direção da EMEF Marcílio Dias em 2009 e nesta vaga foi contratado emergencialmente uma professora que vem trabalhando na EMEF Leonel de Moura Brizola, todavia este contrato vence no dia 02/05/2011 não podendo ser renovado, pois a professora entrará em licença gestante. A titular da disciplina de Português na EMEF Marcílio Dias professora Rosane D. Eberhardt está com atestado de 60 (sessenta) dias e também irá entrar em licença gestante no mês de abril.

Diante destas premissas, cabe evidenciar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ficará sem professora na área de Língua Portuguesa, fator este que trará grandes transtornos no desenvolvimento das atividades curriculares quanto ao ensino de português se imediatamente não for autorizado à contratação emergencial de duas profissionais da área, quando neste momento a Secretaria de Educação vem primando pela organização dos trabalhos didáticos nas EMEFs – Marcilio Dias e Leonel de Moura Brizola, em São José da Glória e sede municipal, respectivamente.

Na mesma linha de pensamento, justifica-se a contratação emergencial pois temos a informar que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, previsão esta contida no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal n° 530/2002, excepcionalidades estas exaustivamente enfocadas nesta exposição de motivos.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos municípios e no desenvolvimento da educação em Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 25 de fevereiro de 2011.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**



Dr. Antonio Vicente Piva  
012989

**ATESTADO**

Sra Rosane Eberhardt

Atesto que o Sr(a) Jesus encontra-se  
enfermo.

CID.: Costado 31 semanas

Repouso de dia. CI VAS 78 Volume 03

(60) DIAS  
semelh

MNT  
CO TR3P

Não Me Toque, 15/02/09

Dr. Antonio Vicente Piva

Consultório: (54) 3332-1636  
Residência: (54) 3332-1851